



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 322, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, no art. 31, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e o que consta no Processo nº 48330.000494/2017-73, resolve:

Art. 1º Divulgar, para Consulta Pública, o Relatório Técnico apresentado pelo Grupo de Trabalho para aprimoramento do Mecanismo de Realocação de Energia, que apresenta “Avaliação dos Limites de Revisão de Garantia Física de Energia de Usinas Hidrelétricas” com a proposta de aplicar, integralmente, o cálculo de revisão da garantia física para usinas em regime de cotas, inclusive Itaipu Binacional, conforme documentos e informações pertinentes que podem ser obtidos na página do Ministério de Minas e Energia na internet, no endereço www.mme.gov.br, Portal de Consultas Públicas.

Art. 2º As contribuições dos interessados para o aprimoramento da proposta de que trata o art. 1º serão recebidas pelo Ministério de Minas e Energia, por meio do citado Portal, até o dia 28 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO COELHO FILHO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 17.8.2017 - Seção 1.